ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BONFIM
Rua José Ferreira, nº 05, fone/fax (83) 3475-1001
CNPJ nº 08.882.862/0001-05

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

INTRODUÇÃO

O presente Estudo Técnico Preliminar (ETP) visa o cumprimento da Lei nº 14.133/21 e Decreto Municipal Nº 040/2023.

O Estudo Técnico Preliminar da Contratação é documento que descreve as análises realizadas em relação às condições da contratação em termos de necessidades, requisitos, alternativas, escolhas, resultados pretendidos e demais características, e que demonstra a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, fornecendo as informações necessárias para subsidiar o respectivo processo de Inexigibilidade que consta no Documento de Oficialização da Demanda, nos termos a seguir expostos. Este Estudo Técnico Preliminar conterá os elementos obrigatórios constantes no § 2º do Art.18 da Lei nº 14.133/21.

O presente Estudo Técnico Preliminar tem por finalidade identificar e analisar a solução mais adequada para atender à necessidade da Prefeitura Municipal de São José do Bonfim/PB quanto à elaboração dos elementos técnicos necessários ao planejamento da implantação do Mirante de São José e da construção do Anexo da Escola Senador Humberto Lucena.

A contratação compreende serviços técnicos especializados de engenharia e arquitetura, envolvendo levantamentos topográficos planialtimétricos cadastrais georreferenciados, elaboração de projetos arquitetônicos, urbanísticos e complementares de engenharia, bem como das respectivas peças técnicas necessárias ao desenvolvimento dos empreendimentos.

Os serviços deverão considerar as características específicas de cada área e contemplar soluções tecnicamente adequadas, observando as normas da ABNT, requisitos de acessibilidade e demais normas aplicáveis. Conforme o escopo apresentado, os produtos técnicos poderão incluir memoriais, especificações, planilhas orçamentárias, cronogramas, composições de custos, BDI e as respectivas ART/RRT dos responsáveis técnicos.

Dessa forma, o presente estudo busca demonstrar a necessidade da contratação, os requisitos técnicos essenciais, as alternativas disponíveis e a viabilidade da solução pretendida, de modo a subsidiar o planejamento da contratação e assegurar à Administração os elementos necessários à futura execução das obras.

I. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A necessidade da contratação decorre do planejamento da Prefeitura Municipal de São José do Bonfim/PB para viabilizar dois importantes investimentos de interesse público: a implantação do Mirante de São José e a construção do Anexo da Escola Senador Humberto Lucena.

Para que essas intervenções possam avançar de forma segura e tecnicamente adequada, a Administração necessita dispor de informações precisas sobre as áreas onde serão implantadas, bem como de documentação técnica capaz de subsidiar o dimensionamento, orçamento e posterior execução das obras.

No caso do Anexo da Escola Senador Humberto Lucena, a necessidade está relacionada à adequada integração da nova estrutura à edificação já existente, considerando suas

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BONFIM
Rua José Ferreira, nº 05, fone/fax (83) 3475-1001
CNPJ nº 08.882.862/0001-05

características físicas, acessos, infraestrutura e condições do terreno, de forma a permitir o planejamento da ampliação da unidade escolar.
Quanto ao Mirante de São José, as características próprias da área de implantação exigem análise técnica prévia das condições do terreno e de seus elementos naturais e físicos, especialmente em relação aos desníveis, acessos, taludes, vegetação e demais condicionantes que possam influenciar a concepção e execução do empreendimento.
A ausência desses elementos técnicos pode comprometer o adequado planejamento das futuras obras, ocasionando incompatibilidades, necessidade de alterações posteriores, imprecisões orçamentárias e aumento dos riscos durante a execução.
Assim, a contratação busca suprir uma necessidade prévia e indispensável ao desenvolvimento dos empreendimentos, proporcionando à Administração Municipal condições técnicas adequadas para planejar as futuras intervenções com maior segurança, eficiência e precisão

II. ESTIMATIVA DO QUANTITATIVO

Os quantitativos são conforme a demanda do município os quais estão especificados abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT
01	CONSTRUÇÃO DE UM ANEXO NA ESCOLA SENADOR HUMBERTO LUCENA NO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BONFIM – PB	UNID	1
02	CONSTRUÇÃO DO MIRANTE DE SÃO JOSÉ (CONSTRUÇÃO DE PLATAFORMAS, ESCADAS, RAMPAS, CORRIMÃO, CALÇAMENTO, PISO DO ENTORNO, PAISAGISMO, BANCOS, ÁREAS DE DESCANSO) NO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BONFIM – PB	UNID	1

III. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Para atendimento da necessidade identificada, foram consideradas as alternativas disponíveis para obtenção dos serviços técnicos de engenharia e arquitetura necessários ao desenvolvimento dos empreendimentos pretendidos pelo Município.
Inicialmente, verificou-se a possibilidade de execução dos serviços diretamente pela estrutura administrativa municipal. Contudo, considerando a abrangência das atividades, a necessidade de profissionais habilitados em diferentes áreas técnicas, a utilização de equipamentos específicos para os levantamentos de campo e a elaboração e compatibilização dos diversos projetos, mostra-se necessária a contratação de suporte técnico especializado.
Também se avaliou a contratação separada dos serviços de topografia, arquitetura e projetos complementares de engenharia. Embora possível, essa alternativa poderia resultar em maior fragmentação das responsabilidades técnicas e necessidade de compatibilização posterior entre trabalhos desenvolvidos por profissionais distintos. Nesse sentido, a contratação integrada dos serviços técnicos apresenta-se mais adequada para assegurar uniformidade das informações, continuidade entre as etapas e compatibilidade entre os produtos elaborados.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BONFIM
Rua José Ferreira, nº 05, fone/fax (83) 3475-1001
CNPJ nº 08.882.862/0001-05

A solução apresentada pela empresa consultada contempla, para os dois empreendimentos, os levantamentos topográficos e a elaboração dos projetos arquitetônicos e complementares de engenharia, acompanhados das peças técnicas necessárias ao planejamento das futuras obras, incluindo memoriais, especificações, orçamento, cronograma, composições de custos e responsabilidade técnica, conforme aplicável a cada intervenção.
Diante das alternativas analisadas, verifica-se que a contratação de empresa especializada para execução conjunta dos serviços apresenta-se como solução tecnicamente adequada à necessidade da Administração, permitindo que os levantamentos, projetos e demais documentos sejam desenvolvidos de forma coordenada e compatibilizada, reduzindo riscos de divergências entre as disciplinas e proporcionando maior segurança para o planejamento das futuras obras.
A escolha do futuro contratado, bem como a demonstração da compatibilidade dos preços e o enquadramento jurídico da contratação direta, deverá ser devidamente fundamentada em documentos próprios integrantes do processo administrativo, em observância às disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

IV. ESTIMATIVA DE VALOR

A proposta apresentada pela empresa fixa o valor de R$ 19.324,29 (dezenove mil trezentos e vinte e quatro reais e vinte e nove centavos).

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VALOR TOTAL
1	CONSTRUÇÃO DE UM ANEXO NA ESCOLA SENADOR HUMBERTO LUCENA NO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BONFIM –PB.	UNID	1	R$ 9.374,29
2	CONSTRUÇÃO DO MIRANTE DE SÃO JOSÉ (CONSTRUÇÃO DE PLATAFORMAS, ESCADAS, RAMPAS, CORRIMÃO, CALÇAMENTO, PISO DO ENTORNO, PAISAGISMO, BANCOS, ÁREAS DE DESCANSO) NO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BONFIM – PB	UNID	1	R$ 9.950,00
VALOR TOTAL: DEZENOVE MIL TREZENTOS E VINTE E QUATRO REAIS E VINTE E NOVE CENTAVOS				**R$ 19.324,29**

V. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Não se recomenda o parcelamento da solução, considerando que os serviços pretendidos possuem relação técnica e funcional entre si e integram um mesmo conjunto de atividades necessárias ao desenvolvimento dos projetos destinados à implantação do Mirante de São José e à construção do Anexo da Escola Senador Humberto Lucena.
Os levantamentos topográficos constituem a base para o desenvolvimento dos projetos arquitetônicos, urbanísticos e complementares de engenharia, os quais, por sua vez, necessitam ser compatibilizados entre si e acompanhados das respectivas peças técnicas. A

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BONFIM
Rua José Ferreira, nº 05, fone/fax (83) 3475-1001
CNPJ nº 08.882.862/0001-05

proposta apresentada evidencia essa sequência e integração ao contemplar, para cada empreendimento, desde o levantamento das condições existentes até a elaboração dos projetos e documentos técnicos necessários.
A divisão desses serviços entre diferentes contratados poderia ampliar a necessidade de coordenação e compatibilização, além de dificultar a definição das responsabilidades por eventuais divergências entre levantamentos, projetos e demais documentos produzidos.
Dessa forma, a execução conjunta mostra-se tecnicamente mais adequada, favorecendo a continuidade dos trabalhos, a compatibilidade entre as disciplinas envolvidas e a centralização da responsabilidade técnica, sem prejuízo da observância da economicidade e da vantajosidade para a Administração.
Assim, justifica-se o não parcelamento da solução, mantendo-se a contratação como um conjunto integrado de serviços técnicos, por se mostrar mais adequado às características e aos objetivos dos empreendimentos pretendidos pelo Município.

VI - DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base nas análises realizadas neste Estudo Técnico Preliminar, declara-se viável a contratação de empresa especializada para prestação dos serviços técnicos de engenharia e arquitetura necessários à implantação do Mirante de São José e à construção do Anexo da Escola Senador Humberto Lucena, no Município de São José do Bonfim/PB.
A solução proposta mostra-se tecnicamente adequada às necessidades da Administração, uma vez que possibilita a execução coordenada dos levantamentos topográficos, projetos arquitetônicos, urbanísticos e complementares de engenharia, bem como a elaboração das respectivas peças técnicas necessárias ao planejamento das futuras obras.
A execução integrada dos serviços favorece a compatibilização entre as diferentes disciplinas, a continuidade das etapas e a definição das responsabilidades técnicas, contribuindo para maior precisão dos projetos e redução de riscos de inconsistências durante a futura execução dos empreendimentos.
Diante disso, conclui-se pela viabilidade técnica da solução pretendida, considerando sua adequação ao atendimento da necessidade identificada e sua contribuição para o planejamento seguro e eficiente das intervenções, condicionada a contratação ao cumprimento dos requisitos legais, técnicos, orçamentários e administrativos aplicáveis.

São José do Bonfim - PB, 31 de Agosto de 2026.

Atenciosamente,

Fabiano Mota Victor Filho
SECRETARIA DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS